

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023 (quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 175/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 5 OUT 23 (quinta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	3° Sgt	JONAS SILVA
Auxiliar do Representante de Comando	3° Sgt	RAFAELA OLIVEIRA
Soldado Permanência	Sd	FRANÇA
Soldado Permanência	Sd	BARREIROS

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ALTERAÇÕES DE SERVIDOR CIVIL
- 1) ADICIONAL NOTURNO Saque

Seja sacado o Adicional Noturno referente ao mês de setembro de 2023, conforme amparo do Art.75, da Lei nº 8.112/90, de 11 DEZ 90, relativos aos dias 4,6,12,14,18,20,26 e 28 SET 23.

SC **SEBASTIÃO** BARBOSA FILHO

Em consequência: o Adjunto do Setor de Pagamento Pessoal Civil e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7718, de 4 de outubro de 2023, da(o) 1/3 Sec) (Solução ao DIEx Nº 1056-SPPC/S1/PMZS, de 2 de outubro de 2023)

Seja sacado o Adicional Noturno referente ao mês de setembro de 2023, conforme amparo do Art.75, da Lei nº 8.112/90, de 11 DEZ 90, relativos aos dias 5,7,11,13,19,21,25 e 27 SET 23.

SC FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Em consequência: o Adjunto do Setor de Pagamento Pessoal Civil e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7719, de 4 de outubro de 2023, da(o) 1/3 Sec) (Solução ao DIEx Nº 1056-SPPC/S1/PMZS, de 2 de outubro de 2023)

2) FÉRIAS - Concessão

Concedo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2023, conforme o Art 77, da Lei Nr 8112/90, nas seguintes condições:

início: 2 OUT 23; término: 31 OUT 23; e pronta Sv: 1º NOV 23.

SC MARIA DA **GRAÇA** DOS SANTOS

Em consequência: o Adjunto do Setor de Pagamento de Pessoal Civil e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Por intermédio do DIEX Nº 263-Div Al/CIPQDTGPB - CIRCULAR, de 29 SET 23, referente a conclusão do 23/2 - Cur Bas Pqdt.

- "1. Informo que os militares relacionados na tabela anexa, concluíram comaproveitamento o 23/2 Curso Básico Paraquedista, em 07 SET 23, tendo realizado 3 (três)saltos semiautomáÿcos na ZL de Afonsos, RJ, de aeronave militar em voo, quando foramhabilitados "paraquedistas militares", de acordo com o Art. 37 do Regulamento Interno do CIPqdt GPB (R-36). Desta forma, amparados pelo Art. 19, do Cap VI, do Plano de Provas para aAÿvidade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB 10-P-01.003), aprovado pela Port/Cmt Ex Nr 1.866, de 21 DEZ 15, sendo-lhes assegurada aincorporação do Adicional de Compensação Orgânica à remuneração, considerando 1 (uma)cota de 1/20 (um vinte avos) do adicional integral, no referido posto ou graduação.
- 2. Os militares supracitados, concludentes do 23/2 Curso Básico Paraquedista, fazem jus à GraŸficação de Compensação Orgânica "INTEGRAL", na referida graduação, a contarde 04 SET 23, data de realização do 1° salto de qualificação, se os militares em tela seguemcumprindo o já citado Plano de Provas.
 - 3. Se os concludentes não seguem cumprindo o Plano de Provas (oriundos de OM que não exercem

atividades de salto com paraquedas) fazem jus à Gratificação de Compensação Orgânica "INTEGRAL", no referido posto ou graduação, a contar de 04 SET 23 até o dia 13 SET 23, inclusive, data em que foram desligados deste Estb Ens. Após o dia 13 SET 23,fazem jus a 1/20 (um vinte avos) da Gratificação de Compensação Orgânica, no referido posto ou graduação, em conformidade com os Incisos I e III do Art. 18 do Cap VI, do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB 10-P-01.003), aprovado pela Port/Cmt Ex Nr 1.866, de 21 DEZ 15.

O cadastramento do Curso junto ao SiCaPEx será feito por este Estabelecimentode Ensino.

Por oportuno, coloco o Maj VALENTE, chefe da Divisão de Alunos do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto, por meio do seguinte endereço eletrônico: ch.divalu@cipqdt.eb.mil.br. Por ordem do Comandante do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil."

1º Ten JOÃO GONÇALVES DE BARROS NETO

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

(Solução ao DIEX Nº 1190-S7.Aux1/S7/Gab, de 14 JUL 23)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PASSAGEM DE FUNÇÃO - Concessão de prazo

Concedo ao 1º Ten DIEGO **MARCONDES** DE CARVALHO MELO, o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de 29 SET 23, para proceder com a passagem dos cargos e encargos da função de Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, para a 2º Ten **CINTIA** DE MELO RIBEIRO, conforme o inciso III, do Art 131 (Seção V, do Capítulo V) e do inciso III, do Art 140 (Capítulo VI), da Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 JUL 21, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

Em consequência: o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7723, de 4 de outubro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR - Apresentação

Deu entrada no Setor de Pagamento Pessoal desta Prefeitura Militar, as declarações de beneficiários de militar e dependentes; e a Ficha cadrastro de beneficiário assistência Pré-Escolar, o seguinte militar:

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Nome: JENIFER PERO DE FRANÇA

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 17/04/2013

Salário Família: Sim Imposto de Renda: Sim

FUSex : Sim Pré – Escolar: Não

3° Sgt AUREO GONÇALVES PORFIRIO

Nome: CLARA BARBOSA DE PAULA PORFÍRIO

Grau de Parentesco: Esposa Data de Nascimento: 06/11/1994

Salário Família: Não Imposto de Renda: Não

FUSex : Sim Pré – Escolar: Não

3° Sgt LEANDRO **VIEIRA** PEREIRA Nome: ASAFE VIEIRA PEREIRA

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 14/10/2019

Salário Família: Sim Imposto de Renda: Sim

FUSex : Sim Pré – Escolar: Sim

Nome: THAIS DE FREITAS VIEIRA PEREIRA

Grau de Parentesco: Esposa Data de Nascimento: 02/12/1992

Salário Família: Sim Imposto de Renda: Sim

FUSex : Sim Pré – Escolar: Não

3° Sgt JOSIAS **MAXIMO** DE SANTANA Nome: GUSTAVO TELES MAXIMO DE

SANTANA

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 13/08/2019

Salário Família: Sim Imposto de Renda: Sim

FUSex : Sim Pré – Escolar: Sim

Nome: GIOVANA TELES MAXIMO DE SANTANA

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 30/11/2022

Salário Família: Sim Imposto de Renda: Sim

FUSex : Sim Pré – Escolar: Sim

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, providêncie aos militares que faz jus ao Auxílio Pré-Escolar; e o arquivamento da documentação apresentada na pasta de habilitação à pensão

(Continuação do BI Nr 175, de 04/10/2023, do(a) PMZS)	Pag nº 76
militar (PHPM) do militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do ar de 21 OUT 13 e os demais interessados tomem conhecimento e providên	
(Nota nº 7693, de 28 de setembro de 2023, da(o)	Sec Pag)
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA	
1. JUSTIÇA	
Sem Alteração	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - O Prefeito Militar da Zona Sul	Cel